



CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA

Plano de Contingência para a FaMa Natal Feira de Artesanato de Matosinhos

27 de novembro a 23 de dezembro de 2020

Horário

segunda a quinta-feira das 12h às 19h30m

sextas, sábados e vésperas de feriados das 12 h às 23 h

1. INTRODUÇÃO

A pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, obrigou a sociedade a ajustar a sua forma de vida, acautelando os grupos de risco, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Neste contexto foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias. Assim, tendo em vista a realização **da Feira de Artesanato de Matosinhos**, baseados na Atividade das Feiras e Mercados, apresenta-se este Plano, que visa assegurar o bom funcionamento do evento, evitando riscos desnecessários e cumprindo todas regras sanitárias legalmente definidas, nomeadamente o artigo 13º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro.

2. OBJETIVOS

Pretendendo-se permitir que o comércio a retalho e os serviços retomem a sua atividade nas feiras e nos mercados de forma segura e responsável elaborou-se o presente Plano de Contingência, documento que servirá de orientação para a gestão destes equipamentos e ações de prevenção na propagação do vírus, procurando-se dar uma resposta face a eventuais casos suspeitos de infeção.

3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

As feiras e os mercados são locais onde existe um grande contacto social e as suas estruturas padecem de um elevado grau de vulnerabilidade, o presente Plano destina-se a dotar e disciplinar através de regras de conduta, nesta conjuntura adversa que atravessamos, **a Feira de Artesanato de Matosinhos**, a realizar-se no Jardim Basílio Teles, freguesia de Matosinhos, Concelho de Matosinhos, planta em anexo.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este conjunto de regras a seguir, só terá um bom alcance se todos os intervenientes, nomeadamente, expositores e os seus colaboradores, em conjunto com os trabalhadores em serviço nesses espaços, visitantes e clientes, a quem se aplica este Plano, demonstrarem responsabilidade perante o seu congénere. Permitindo aos intervenientes dotar de meios de informação, perante a constatação de situações devidamente identificadas e que suscitem a implementação de medidas de mitigação e contingência, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde respetivas.

5. COORDENAÇÃO



5.1 - Coordenador do Plano

A coordenação do Plano compete à Direção da **ANDARTE- Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato**, coadjuvada, quando necessário, pelos Bombeiros, Polícia Municipal, Proteção Civil e Saúde. Compete-lhe ainda a ativação e desativação do Plano.

5.2 – Competências:

- a) Definir e acompanhar a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- b) Coordenar a atuação global;
- c) Gerir o processo de comunicação, nomeadamente promover a divulgação do Plano no site da ANDARTE
- d) Obter e divulgar informação atualizada;
- e) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano.

5.3 - Gestor do Plano

Os gestores do Plano serão membros da Direção da ANDARTE, nas pessoas de Anabela Crista Lopes telemóvel 966328032, Carlos Alexandre Ribeiro telemóvel 966360338, Hélio Coelho telemóvel 936135227 e Rafael Lopes telemóvel 964049556, encarregues de monitorizar a aplicação das normas constantes no presente Plano, informando através da elaboração de relatórios e reportar os dados à Direção da ANDARTE, e sempre que se justifique, sugerir eventuais alterações ao Plano.

Além dos gestores do plano, a Andarte contará ainda com três colaboradores no evento para vigilância do cumprimento das normas estabelecidas neste documento e controle de gestão de acessos.

5.4 – Fases do Plano

O Plano é constituído por três fases:

- 1.ª Fase – Fase de Prevenção;
- 2.ª Fase – Fase de Alerta;
- 3.ª Fase – Fase de Recuperação;

qualquer uma destas fases poderá sofrer alterações face a eventuais cenários de propagação da Covid-19 ou por determinação da Câmara Municipal de Matosinhos, Governamental ou da Direção Geral da Saúde;

5.4.1 – Fase de Prevenção

Procedimentos e medidas a implementar:

- a) Proceder à divulgação do Plano de Contingência no site da ANDARTE, bem como por e-mail ou por carta para todos os expositores e colaboradores que irão estar presentes;
- b) Proceder à divulgação através da afixação das regras constantes e essenciais estabelecidas neste Plano, por todo o recinto da feira de artesanato desde a entrada até à saída, designadamente o uso obrigatório de máscara, a higienização frequente das mãos, mantenha a distância de segurança, seja um agente de saúde pública cumpra as regras, proibido consumir bens alimentares dentro do recinto da feira de artesanato e nºos telefones de emergência;



c) Proceder à implementação da planta anexa a este plano com a observação das regras a seguir discriminadas;

d) Colocam-se stands individuais para cada expositor. Os stands são compostos por casinhas de madeira quadradas, com 2,5 m por 2,5 m, distanciadas entre si por 0,90 m. Apenas 1 lado é que não tem parede (representado na planta com o traço vermelho);

e) O recinto da feira de artesanato tem apenas uma entrada e uma saída e o percurso devidamente sinalizado de modo a evitar cruzamentos de pessoas;

f) Os corredores de passagem têm a largura permitida pelo jardim, conforme se constata na planta anexa;

g) Disponibilização de solução desinfetante cutânea na entrada e saída do recinto da feira de artesanato e em todos os stands (sinalizados na planta com o ponto verde);

h) Determinar a área de confinamento na feira, composta por uma casinha de madeira com uma porta e uma janela. Neste local está disponível uma cadeira, uma mesa, um kit com água e bolachas, um kit de proteção individual composto por máscara cirúrgica e solução desinfetante cutânea, luvas e termómetro e ainda dispõe de contentor de resíduos com abertura de pedal munido de saco plástico. Todas as superfícies são lisas e laváveis;

i) Qualquer um dos gestores do plano deve proceder ao encaminhamento até à área de confinamento sempre que se constate estar na presença de um eventual infetado e proceder ao acompanhamento do desenrolar da situação;

j) Obrigatoriedade do uso de máscara dentro do recinto da feira de artesanato por qualquer pessoa, seja ela expositor, colaborador, fornecedor, visitante ou cliente;

k) Todos os expositores e colaboradores presentes no evento devem proceder à higienização das mãos várias vezes ao dia, tendo obrigatoriamente de ter no seu stand solução desinfetante cutânea. Devem ainda, informar os seus clientes para procederem à desinfeção das mãos;

l) A limpeza e desinfeção do interior de cada stand é feita pelo expositor ou colaborador do expositor a quem o stand está atribuído, para o efeito devem usar uma das soluções à base de lixívia ou álcool (consoante a superfície a desinfetar) disponíveis no mercado;

m) Proceder ao controlo de entradas no recinto da feira

área total do recinto - 1600 m²

área disponível para circulação – 1100 m²

Limitar o número de visitantes ao mesmo tempo dentro do recinto a 55 pessoas (este limite estará afixado a entrada do recinto);

Criar um corredor de acesso à entrada da feira de artesanato dotado de sinalética no pavimento, a fim de garantir o distanciamento de pelo menos 2 m

n) De forma a evitar aglomerados em frente aos stands, informar os expositores que devem adotar as seguintes regras de atendimento e que este nº tem que estar afixado no stand:

stands com 2,5 m de frente – atendimento permitido a 1 pessoa

stands com 5 m de frente – atendimento permitido a 2 pessoas

stands com 7,5 m de frente – atendimento permitido a 3 pessoas



Não obstante, os stands com maior probabilidade de procura serão colocados em sítios estratégicos na feira para que, caso se forme fila para atendimento esta seja direcionada para local de não passagem dos restantes visitantes;

o) Todos os participantes da feira de artesanato que comercializem produtos alimentares e bebidas são obrigatoriamente portadores de HACCP. Além das medidas previstas no HACCP estão obrigados a:

- assegurar a higienização das mãos entre cada cliente, a higienização das mãos ou substituição das luvas entre atividades que impliquem a passagem de uma área suja para uma área limpa;
- utilizar utensílios adequados para a manipulação de alimentos, assegurando que, as próprias mãos não entrem em contacto com alimentos expostos e prontos para comer;
- proporcionar condições adequadas de armazenagem com capacidade suficiente para manter os géneros alimentícios a temperaturas adequadas;
- colocar os géneros alimentícios em locais que impeçam, na medida do razoavelmente praticável, o risco de contaminação, serem tapados e protegidos de agentes de contaminação;
- guardar loiças e utensílios de modo a impedir a sua contaminação;
- os géneros alimentícios deverão ser devidamente rotulados conforme previsto no Regulamento (EU) nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Outubro de 2011;
- dispor de baldes do lixo com tampa movida a pedal e saco de recolha e garantida a triagem e separação por fileiras;
- onde sejam manuseados alimentos estão ainda obrigados a possuir a ficha de aptidão e vigilância médica conforme previsto na Lei nº 102/2009 de 10 de setembro, bem como a manter um elevado grau de higiene pessoal e a usar vestuário adequado, limpo e, sempre que necessário, que confira proteção, nomeadamente touca a cobrir todo o cabelo;
- enviar a esta organização os procedimentos para a limpeza e desinfeção regular de superfícies e objetos, de acordo com a Orientação nº 014/2020, de 21/03/2020 da DGS, bem como as fichas técnicas dos produtos propostos para desinfeção das superfícies das instalações e equipamentos, a fim de serem enviados para a unidade de saúde pública de Matosinhos.

p) Todos os participantes da feira de artesanato que comercializem bebidas alcoólicas estão obrigados ao cumprimento das regras que estiverem em vigor na data do decorrer da feira de artesanato;

q) Todos os stands atribuídos à área alimentar estão munidos de bancas com ponto de água e esgoto;

r) A feira de artesanato não dispõe de área para consumo de bens alimentares nomeadamente, mesas, cadeiras, esplanadas, etc., assim, é proibido o consumo de bens alimentares dentro do recinto da feira;

s) a organização mantém um registo atualizado dos expositores e colaboradores da feira de artesanato de Matosinhos, com nome, email e contacto telefónico;

Também a instalação de baldes do lixo, limpeza, desinfeção e recolha de lixo está a cargo da Câmara de Matosinhos.

5.4.2 – Fase de Alerta

a) Identificar e encaminhar os intervenientes que se suspeite estarem doentes para área de confinamento, fornecendo-lhes Kit adequado, fazendo cumprir as orientações técnicas da DGS OT2,



nomeadamente, fornecimento do contacto telefónico com o SNS 24 (808 24 24 24), e acompanhar o evoluir da situação;

b) Solicitar a presença de força policial em caso de se verificar o não acatamento das indicações dadas em matéria de prevenção e confinamento;

c) Proceder à desinfeção e limpeza da área de confinamento, esta desinfeção será feita pela Câmara de Matosinhos;

d) Efetuar o registo do número de casos;

e) Comunicar quem esteve em contacto com algum caso positivo;

f) Proceder à divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes, nomeadamente alterações ao Plano ou indicações emanadas pelo Governo ou Direção Geral de Saúde;

5.4.3 – Fase de Recuperação

Esta Fase iniciar-se-á quando se verifique o não aparecimento de novos infetados e a recuperação clínica dos que tenham sido infetados, verificando-se por parte da sociedade em geral um regresso à normalidade, mantendo-se, contudo, algumas medidas até à desativação do Plano, nomeadamente as medidas de limpeza dos recintos, proteção individual, deteção e monitorização de potenciais intervenientes infetados e distribuição de informação adequada ao eventual restabelecimento do funcionamento da Feira de Artesanato de Matosinhos.

6. RECONHECIMENTO E ATUAÇÃO NA PRESENÇA DE UM POTENCIAL INFETADO COM COVID-19

a) A todos os expositores e colaboradores é enviada a informação anexa relativa a Sars-Cov-2 e Covid-19, o código de conduta e este plano de contingência;

b) Todos os expositores e colaboradores deverão fazer auto vigilância de sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse ou dificuldade respiratória, antes de se deslocarem para o recinto da feira. Caso apresente algum destes sintomas não se desloque e entre em contacto com a linha de saúde 24 – 808 24 24 24;

c) POTENCIAL INFETADO: Qualquer Expositor, colaborador, fornecedor, visitante ou cliente, que apresente sinais ou sintomas ou que identifique alguém com sinais ou sintomas compatíveis com COVID - 19 deverá informar o trabalhador responsável ou gestor do plano;

d) Trabalhador responsável ou gestor do plano equipa-se com fato descartável, luvas e máscara e encaminhará a pessoa infetada para o espaço de confinamento, onde deverá ser-lhe fornecido os respetivos Kit's disponíveis no espaço de confinamento;

e) O potencial infetado contacta o SNS24 (808 24 24 24) e deve seguir as orientações dadas;

f) O trabalhador/gestor do plano acompanha o desenrolar da situação e deve zelar pelo cumprimento das orientações dadas pela linha de saúde 24.

7. Lista de Contactos de Emergência (afixada na entrada, saída e pelo recinto)

Saúde 24 – 808 24 24 24

Unidade de Saúde Pública de Matosinhos (usp@ulsm.min-saude.pt) – 91 792 02 92 / 91 279 05 52

PSP Matosinhos – 96 725 01 46 / 22 393 90 40



Proteção Civil e Polícia Municipal de Matosinhos – 800 208 545 / 22 939 85 60

Bombeiros de Matosinhos - 22 938 00 18